

**COMUNICAÇÃO Nº 38 / 2025 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)****Nº do Protocolo: 23475.000810/2025-41****Luzerna-SC, 26 de maio de 2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000658/2025-05****ASSUNTO:** Esclarecimento 01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, inclusive jardinagem, de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são de **até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 05/06/2025**, encaminhado pela empresa **BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES**, via *e-mail* datado de 22/05/2025, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90123/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, inclusive jardinagem, de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam TODAS no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

QUESTIONAMENTOS:

“ 1) Qual o número de profissionais estão previstos?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 5.5.6 do anexo I do Edital:

5.5.6 Para fins de dimensionamento da proposta e considerando as áreas totais, os equipamentos sugeridos, as frequências de limpeza e as produtividades, a quantidade de postos de trabalho necessária para atendimento aos serviços, sendo que levando em consideração a limpeza atual do Campus, a produtividade dos terceirizados, a periodicidade e ociosidade que atualmente se tem, este estimado mínimo de serventes poderá realizar todo o serviço de acordo com as necessidades diárias, semanais, mensais, semestrais e anuais, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I deste Termo de Referência e no ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços , é estimada em:

5.5.6.1.Código CBO nº 5143-20 - Servente ou agente de limpeza - 5 (cinco) postos;

5.5.6.2.Código CBO nº 5143-20 - Encarregado de serviço de limpeza e jardinagem- 1 (um) posto.

5.5.6.3.Código CBO nº 6220-10 - Jardineiro - 1 (um) posto.

“ 2) Será uma prestação contínua?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 1.4 do anexo I do Edital:

1.4 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a desobrigatoriedade de conduzir novo processo licitatório de forma anual, conforme art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021 e considerando a importância da continuidade dos serviços, e ainda conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

“ 3) Para quando esta previsto o inicio da prestação de serviços?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 5.1.1 do anexo I do Edital:

5.1.1 A previsão para a execução dos serviços será iniciar em 16 de julho de 2025, na forma que segue:

“ 4) Qual a empresa que presta serviços no momento?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 5.5.1 do anexo I do Edital:

5.5.1 Prestador de serviço atual: Apta Terceirização de Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.108/0001-43

“ 5) Qual alíquota de ISSQN?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Anexo IV do Edital a alíquota do ISS para o Município de Luzerna/SC é 3%.

“ 6) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

- a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?*
- b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?*
- c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?*
- d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?”*

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Sim, conforme consta no Anexo IV do Edital bem como no Apêndice III do Anexo I do Edital.

“ e) Esta previsto veículo? Se sim, qual descritivo.?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Não tem previsão de veículo.

“ f) A empresa deverá instalar escritório no município?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 4.31 do anexo I do Edital:

4.31 Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, em raio máximo de até 300 km da cidade de Luzerna/SC, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

“ 7) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? Qual o grau?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta na Memória de Cálculo da planilha(Anexo IV):

- Módulo 1 – Composição da Remuneração - Salário Base e Insalubridade - Cláusula Terceira da CCT – Salário base e Insalubridade = 20%.

OBS: Valor retirado da CCT vigente e deverá ser pago a todos os funcionários, conforme consta no modelo de planilha de preços.

“ 8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme item 4.1.1.1 do Edital:

4.1.1.1 Para fins de registro da proposta de preços, frise-se que:

- a) Quantidade = 60 meses
- b) Valor Unitário de cada item = valor do posto mensal
- c) Valor Total do cada item = Valor Mensal x 60 meses
- d) Valor Global = A soma dos valores totais dos 3 (três) itens.

E ainda conforme item 5.7 do edital:

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO(MENSAL) DO ITEM

“ 9) qual o valor do vale transporte da cidade ?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Anexo IV do Edital o Valor praticado no transporte público intermunicipal em compras antecipadas de vale transporte. Ref. 04/2025 é R\$ 6.85.

“ 10) qual a CCT utilizada ?

II) Será considerada a CCT 2024, ou 2025? Se for a 2024, será aplicada a repactuação logo no inicio do contrato?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 6.7.1 do Edital:

6.7.1 A Convenção Coletiva de Trabalho a ser observada será aquela firmada pelo sindicato da categoria profissional correspondente, com vigência para o ano de 2025 e abrangência territorial no município de Luzerna/SC, conforme os dados a seguir:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:SC000014/2025

DATA DE REGISTRO NO MTE:10/01/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:MR000710/2025

NÚMERO DO PROCESSO:10263.200038/2025-18

DATA DO PROTOCOLO:09/01/2025

“12)Solicito a planilha do órgão editável.”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que:

Conforme consta no item 9.2 do Anexo I do Edital:

9.2 IV do Edital, bem como realizar o detalhamento dos valores por meio da Planilha de Detalhamento de Custos, cujo modelo editável encontra-se disponível no link: <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoesecontratos/licitacoesecontratos-2025/pregoes-eletronicos-2025/prego-eletronico-n-90123-2025luzerna-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-continuos-de-limpeza-higienizacao-e-conservacao-inclusive-jardinagem-de-bens-mo/>

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em: <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/>
- Licitações - Pregão Eletrônico 2025, e em: <https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

(Assinado digitalmente em 26/05/2025 17:02)

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA
COORDENADOR - TITULAR
CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)
Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **38**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **26/05/2025** e
o código de verificação: **1edf7493dc**